



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.273/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 1.150.000,00 - (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.11653632.011 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 100.000,00
52.16885342.024 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAL	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 500.000,00
54.10583232.026 - SETOR DE CONSTRUÇÕES	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
61.08482472.045 - BIBLIOTECAS	
4120 - Equipamentos e Material Permanente ...	Cz\$ 100.000,00
72.10603252.080 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
75.10603262.083 - CEMITÉRIO	
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

SERGIA MORALS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

2.273 87
romana de gusa
15 12 87
30 12 87